

DECISÃO COREN/PR Nº 63/2020 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 010/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

CONSIDERANDO a deliberação da 662ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 01º de dezembro de 2020;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.562,13 (Cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.004 - Restituição de Convênios – R\$ 119.562,13

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa - R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente - R\$ 50.000,00

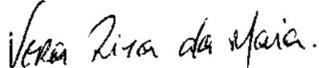
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 - Serviços de Apoio Administrativo - R\$ 19.562,13



Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 01º de dezembro de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária